



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 1505 - 16 de Dezembro de 2024 - XVI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO

Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.250, de 16 de Dezembro de 2024.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração **Suplementar**.

O **PREFEITO de Cachoeiras de Macacu**, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**, para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

30 - AUTARQUIA

30.033 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

544-04.122.0001.2023.3.1.90.11.00.00.00.00.1.759.0000	5.000,00
550-17.512.0001.2041.3.1.90.11.00.00.00.00.1.759.0000	10.000,00
558-04.122.0001.2157.3.1.90.11.00.00.00.00.1.759.0000	10.000,00

Total da Suplementação: R\$ 25.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s).

30 - AUTARQUIA

30.033 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

545-04.122.0001.2023.3.1.90.13.00.00.00.00.1.759.0000	25.000,00
---	-----------

Total da Anulação: R\$ 25.000,00

Art 3º Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Dezembro de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal

DISQUE SAÚDE 136

SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL

Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno

Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro
Receptores de leite humano

Saiba mais em
gov.br/doacaodeleite

[/minsaude](#)
[/minsaude](#)
[/MinSaudeBR](#)
[/minsaude](#)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.251, de 16 de Dezembro de 2024.

Cria **Elemento de Despesa e Fonte de Recursos**. Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º - Ficam criados no Plano de Contas de Despesa da **PREFEITURA - 20, na Unidade 006 - "SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO "**, o **Elemento de Despesa " 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica " Respectivamente na fonte de Recurso " 1.704.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais "**, em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento corrente, conforme Detalhamento I:

DETALHAMENTO I

PREFEITURA	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	20.006
GESTÃO URBANA E RURAL	26.782.0030.2075
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39
Fonte de Recurso	1.704.0000

Art. 2º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 110.000,00 (Cento e dez mil reais)** para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA	
20.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
726-26.782.0030.2075.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000	110.000,00
Total da Suplementação: RS	110.000,00

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 2º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA	
20.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
65-04.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000	27.763,42
66-04.126.0001.2001.3.3.90.40.00.00.00.1.704.0000	82.236,58
Total da Anulação: RS	110.000,00

Art. 4º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Dezembro de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.252 de 16 de Dezembro de 2024.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **RS 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais)** para Reforço da(s) Seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDO	
50.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
448-08.122.0017.2001.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000	56.000,00

Total da Suplementação: RS 56.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA	
20.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
65-04.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000	56.000,00

Total da Anulação: RS 56.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Dezembro de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.253, de 16 de Dezembro de 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

50 - FUNDO	
50.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
594-12.365.0010.1015.4.4.90.51.00.00.00.1.573.0000	100.000,00
Total da Suplementação: R\$	100.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s).

50 - FUNDO	
50.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
618-12.361.0010.2066.3.3.90.30.00.00.00.1.573.0000	100.000,00
Total da Anulação: R\$	100.000,00

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Dezembro de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU
SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 158/2024

Regulamenta interdição de via no município de Cachoeiras de Macacu – RJ e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de interdição de via em Japuiba, Cachoeiras de Macacu – RJ em razão da “CANTATA DE NATAL”.

RESOLVE:

Art.1º – As interdições e alterações nas vias do bairro Japuiba para a realização da “CANTATA DE NATAL”, serão da seguinte forma:

DIA 16/12/2024 – A partir das 12:00 horas.

- Av. Marechal Floriano Peixoto (Estrada da Areia Branca) – Proibido trânsito e estacionamento de veículos no Largo da Matriz, a partir da esquina com a Rua Coronel Bastos até a esquina da Rua Dr. Porciúncula, em frente à Igreja Nossa Senhora Sant’Anna (Praça Macedo Soares);
- Rua Cel Bastos – Sentido duplo de circulação em toda extensão, proibido o estacionamento de veículos;
- Rua Dr. Porciúncula – Interditado Acesso a Av. Floriano Peixoto (Estrada da Areia Branca);
- Rua Antônio José de Lima – Interditado acesso a Av. Floriano Peixoto (Estrada da Areia Branca);

DIA 19/12/2024 – A partir das 01:00 horas.

- Av. Marechal Floriano Peixoto – Proibido estacionamento de veículos ao longo da extensão de todo lado par, a partir da esquina com a Rua Antônio Benedito Barroso até a esquina da Rua Dr. Porciúncula.

Art. 2º – Ao término do evento volta o Trânsito normal.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir da data 16/12/2024.

Art. 4º – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 16 de Dezembro de 2024.

LEONARDO PASSOS MOREIRA
Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito

DISQUE SAÚDE 136

Veja aqui os critérios básicos para ser um doador.

Saiba mais em gov.br/doesangue

Toda vida é importante para alguém.

Doe Sangue

Mesmo sem saber para quem.

Uma doação ajuda a salvar até 4 vidas.

Karol precisou de sangue no pós-parto.

Um Brasil mais solidário é bom pra todo mundo.

BRASIL BEM CUIDADO SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL

COMBATE AO MOSQUITO

EM CASO DE SINTOMAS, PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.

DISQUE SAÚDE 136

Saiba mais em gov.br/mosquito

AGENTE DE SAÚDE E ENDEMIAS



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 798 - 16 de Dezembro de 2024 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1505

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO

Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO PARA ESTA EDIÇÃO

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Saiba mais em gov.br/mosquito DISQUE SAÚDE **136**

COMBATE AO MOSQUITO

PARA FAZER DIFERENTE,
PRECISAMOS AGIR ANTES.

Evite água parada e elimine os criadouros do mosquito.

Vamos agir juntos para que as histórias de dengue, chikungunya e Zika não se repitam.

- Mantenha a caixa-d'água bem fechada.
- Receba bem os agentes de saúde e os de endemias.
- Amarre bem os sacos de lixo.
- Não acumule sucata e entulho.
- Coloque areia nos vasos de planta.
- Guarde pneus em locais cobertos.
- Limpe bem as calhas de casa.
- Esvazie garrafas PET, potes e vasos.

Em caso de sintomas, procure uma Unidade de Saúde e não tome remédios por conta própria.

SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL **BRASIL** UNIÃO E RECONSTRUÇÃO